



MENSAGEM Nº 019/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

**ILMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei nº 015/2023**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com entidade que especifica.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo das Coxilhas – CTG SINUELO DAS COXILHAS, tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Esta parceria tem por objetivo a construção de obras de benfeitorias na sede do CTG, por meio da aquisição de mourões, talas tratadas para mangueiras, balancins, catracas, rolos de arame, palanques, areia, pedra brita, cimento, tijolo, ferro, cal e outros materiais de construção, os quais serão destinados para a construção de cercas ao redor do CTG, além de banheiros, pista de laço, brete de solta, brete de chegada e mangueiras.

O repasse dos recursos fica limitado ao valor total de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), os quais serão repassados em até duas parcelas.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, o espaço é utilizado para eventos de recreação destinados a população que aprecia as modalidades e tradições gaúchas.

Os eventos realizados pelo CTC envolvem um grande número de cidadãos e contam com a participação de núcleos familiares que envolvem crianças, jovens e adultos (mirim, juvenil e adulta), haja vista ser uma modalidade esportiva e cultural apreciada pelos rio-bonitenses.

Portanto, o apoio na edificação da ampliação do barracão será proveitoso pelo Município e pelos alunos desta municipalidade.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 015/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA SINUELO DAS COXILHAS – CTG SINUELO DAS COXILHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.362.941/0001-07, visando formalizar parceria de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, são destinados para construção de obras de benfeitorias no Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo das Coxilhas – CTG SINUELO DAS COXILHAS.

Art. 2º Os recursos ficam limitados ao valor total de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), os quais serão transferidos em até 2 parcelas.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 16 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal